

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/21, Art. 75, Inciso II, Decreto Municipal Nº 008/2023, inciso II – Eletrônico: contratação direta decorrente das dispensas de licitação enquadradas no disposto pelos incisos I e II art. 75 da Lei nº 14.13/2021.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente Dispensa de Licitação, tem como objeto **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS: BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E PRÉ II E BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

1.2. Tabela de itens, descrição, unidade de medida, quantidades, valores unitários e valores totais.

ANEXO I

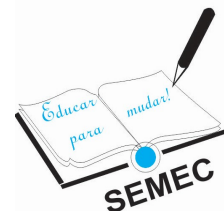
ITEM	UNID.	QUANT.	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	UND	01	00018399	Biblioteca de Educação Infantil – Pré I e Pré II, composta por 346 livros literários impressos, novos e originais, selecionados de acordo com a faixa etária, contemplando diversidade de gêneros literários, em conformidade com a BNCC e destinados ao desenvolvimento das competências de leitura, linguagem, imaginação e formação de leitores.	R\$ 17.008,05	R\$ 17.008,05
2.	UND	01	00018399	Biblioteca de Ensino Fundamental – 4º e 5º anos, composta por 319 livros literários impressos, novos e originais, selecionados de acordo com a faixa etária, contemplando diversidade de gêneros literários, em conformidade com a BNCC e destinados ao desenvolvimento das competências de leitura, interpretação textual e formação de leitores.	R\$ 17.083,45	R\$ 17.083,45
					VALOR TOTAL R\$ 34.091,50	

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 13/2023, de 09 de março de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **60 dias** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total de balizamento da contratação é de **R\$ 34.091,50 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** conforme custos unitários apostos na tabela acima e na Planilha Orçamentária de Composição de Custo unitário, em anexo II.

1.6. Para promover e estimular o empreendedorismo e gerar empregos. Será aplicado o benefício do Decreto Municipal 35/2022, que trata da compra prioritária de 10% de ME e EPP Local e Regional nos itens de até R\$ 80.000,00. Essa medida visa fortalecer a competitividade desses negócios, ao mesmo tempo em que simplifica processos burocráticos, facilitando sua participação em licitações municipais. Além disso, a preferência por MEs e EPPs contribui para o cumprimento da legislação vigente, como a Lei Complementar nº 123/2006, e promove práticas sustentáveis, consolidando um ambiente de negócios mais inclusivo e dinâmico no âmbito local.



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

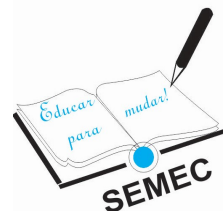
2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de livros destinados à composição da Biblioteca de Educação Infantil – Pré I e Pré II, bem como da Biblioteca do Ensino Fundamental – 4º e 5º anos, visando atender às necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A aquisição dos referidos materiais bibliográficos se faz necessária para fortalecer o processo de ensino-aprendizagem, incentivar o hábito da leitura, ampliar o acesso dos alunos ao conhecimento e contribuir para o desenvolvimento cognitivo, linguístico, social e cultural dos estudantes da rede municipal de ensino. Os livros destinados à Educação Infantil possuem caráter lúdico, pedagógico e formativo, auxiliando no desenvolvimento da imaginação, oralidade, coordenação motora, interação social e construção das primeiras habilidades educacionais das crianças. Já os livros destinados aos alunos do Ensino Fundamental – 4º e 5º anos – têm como finalidade complementar o aprendizado escolar, estimular a interpretação textual, o raciocínio crítico e o desenvolvimento intelectual dos educandos. A contratação por dispensa de licitação justifica-se em razão da necessidade de atendimento imediato da demanda educacional, considerando a importância da disponibilização do acervo ainda durante o período letivo, garantindo melhores condições pedagógicas aos alunos e professores da rede municipal. Além disso, a aquisição visa atender ao interesse público, proporcionando melhorias na qualidade da educação ofertada pelo Município, em conformidade com os princípios constitucionais da educação pública e com as metas educacionais voltadas ao incentivo à leitura e ao fortalecimento das práticas pedagógicas nas unidades escolares municipais. Dessa forma, considerando a necessidade da aquisição, a relevância pedagógica dos materiais e o interesse público envolvido, justifica-se a realização da contratação para suprir adequadamente as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.2. Em pesquisa às licitações passadas e vigentes, observou-se que não há Atas de Registro de preços, até a presente data, que compreendam os materiais solicitados com qualidade necessária para o bom atendimento dos serviços. Desta forma, esta compra apoia-se no **art. 75, inciso II** da lei nº 14.133/2021, que diz:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) (Vigência)

2.3. A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da aquisição tem respaldo na pesquisa de preço anexa, orientada pela Instrução Normativa nº SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme permissivo do art. 7º, da mesma IN. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/21.

2.4. **Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:** A solução consiste na aquisição de materiais didáticos e/ou pedagógicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando proporcionar recursos educacionais que contribuam para o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem, em conformidade com as necessidades pedagógicas identificadas pela equipe técnica da Secretaria. O ciclo de vida do objeto compreende todas as etapas relacionadas à contratação, iniciando-se pela seleção da proposta mais vantajosa, passando pelo fornecimento, entrega, conferência e recebimento definitivo dos materiais, até sua distribuição às unidades escolares e efetiva utilização pelos profissionais da educação e pelos estudantes da rede municipal de ensino. Espera-se que os materiais adquiridos apresentem adequada qualidade física e pedagógica, permitindo sua utilização durante todo o período previsto para sua aplicação, contribuindo para o fortalecimento das práticas educacionais, desenvolvimento das atividades escolares e melhoria dos indicadores de aprendizagem, reduzindo a necessidade de reposições precoces e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. A solução adotada contempla, portanto, não apenas a aquisição dos materiais, mas todo o conjunto de ações necessárias para que o objeto atenda plenamente à finalidade pública pretendida, observando os princípios da economicidade, eficiência, qualidade, interesse público e desenvolvimento da educação municipal.



2.5. Requisitos da contratação:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Fornecimento integral do objeto nas especificações, quantidades e características constantes deste Termo de Referência;
- Os materiais deverão ser novos, originais, sem uso anterior e em perfeitas condições de conservação, não sendo admitidos materiais recondicionados, danificados ou com defeitos de fabricação;
- Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, durabilidade e acabamento normalmente exigidos para materiais destinados ao uso educacional;
- A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acompanhada da respectiva Nota Fiscal;
- A contratada será responsável pela substituição de quaisquer materiais que apresentem defeitos, avarias, divergências de especificação ou vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- A empresa deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- Deverão ser observadas todas as normas legais, técnicas e regulamentares aplicáveis ao objeto, especialmente aquelas relacionadas à comercialização, distribuição e fornecimento de materiais educacionais;
- A execução contratual deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, qualidade, continuidade do serviço público e atendimento ao interesse público, assegurando que os materiais atendam plenamente às finalidades pedagógicas para as quais foram adquiridos.

3. DAS LEIS SEGUIDAS NO PROCEDIMENTO:

- 3.1. Esse procedimento de Dispensa de Licitação, segue o descrito no **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021. Segue, também, o Decreto Municipal nº 008 de 24.02.2023.

4. IDENTIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento do Município**.

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

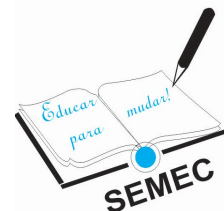
Unidade – 02 – Departamento de Educação

Projeto Atividade – 2.019 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Educação

Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00 (2500) – Material de Consumo (467)

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de no máximo **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, **conforme autorização de fornecimento**.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal com endereço na Rua Goiás, nº 469, bairro tertúlia ou como a Secretaria de Educação dispor, dentro do horário de expediente do funcionalismo público municipal vigente na época, após o recebimento do fornecedor da autorização de fornecimento, mediante requisição feita pela Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, independente de quantidade até o esgotamento total destes produtos.
- 5.3. Os produtos/materiais em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível, será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.



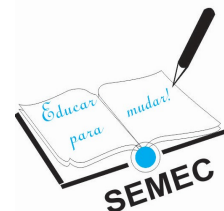
- 5.4. As notas fiscais eletrônica/fatura relacionadas ao objeto da presente licitação deverão ser encaminhadas ao setor de almoxarifado mediante entrega dos produtos.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **1 (um) mês**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 6.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 6.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 6.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 6.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 6.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 6.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 6.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 6.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 6.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 6.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. A fiscalização do contrato referente aos materiais de consumo, será exercida por servidor nomeado no ato da solicitação do contrato – independentemente de qualquer supervisão, assessoramento ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela contratante a seu exclusivo juízo.



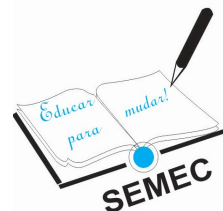
- 7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 7.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 7.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 7.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 7.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito (CND) do Estado e do Município sede da empresa prestadora/ fornecedora do produto/serviço, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021. Conforme Decreto Municipal nº008 de 24.02.2023.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;
- 9.2. Fornecer o material, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas em todos os itens no qual for detentor da melhor oferta deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição



do mesmo na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização estiver em desacordo com as referidas especificações.

- 9.3. Transportar, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição destes no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação pela organização.
- 9.4. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, mão de obra, transporte, seguro acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e comerciais e outras decorrentes da execução do serviço, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Observar que durante a vigência contratual sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante a ser contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 10.2. Assegurar o livre acesso dos empregados da licitante a ser contratada, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de retirada e entrega da carga a ser transportada;
- 10.3.
- 10.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
- 10.5. Efetuar o pagamento à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

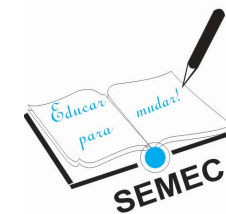
- 11.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante ao fornecimento dos materiais, através da apresentação das solicitações e da respectiva nota fiscal/fatura emitida pelo contratado e posterior liquidação da mesma pelo setor de Contabilidade, aguardando o tempo para os tramites interno do processo.
- 11.2. As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05 (cinco) dias após a data da sua apresentação válida.
- 11.3. O pagamento será feito mediante Cheque nominal ou ordem bancária em nome da Contratada.
- 11.4. Não será aceita emissão de Boleto Bancário.

Comodoro - MT, 28 de julho de 2026.

Daiane Vieira dos Anjos
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO
ANEXO II

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	RADAR/PAINÉL DE PREÇOS 1	RADAR/PAINÉL DE PREÇOS 2	BANCO DE PREÇOS	FORNECEDOR VIZU EDITORA
01	01	Biblioteca de Educação Infantil – Pré I e Pré II, composta por 346 livros literários impressos, novos e originais, selecionados de acordo com a faixa etária, contemplando diversidade de gêneros literários, em conformidade com a BNCC e destinados ao desenvolvimento das competências de leitura, linguagem, imaginação e formação de leitores.	R\$ 17.807,30	R\$ 29.684,00	R\$ 16.208,80	R\$ 16.208,80
02	01	Biblioteca de Ensino Fundamental – 4º e 5º anos, composta por 319 livros literários impressos, novos e originais, selecionados de acordo com a faixa etária, contemplando diversidade de gêneros literários, em conformidade com a BNCC e destinados ao desenvolvimento das competências de leitura, interpretação textual e formação de leitores.	R\$ 17.807,30	R\$ 29.684,00	R\$ 16.208,80	R\$ 16.359,60

1. TOTAL GERAL (ESTIMADO): R\$ 34.091,50 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
2. Para fins de balizamento, utilizou-se dos valores obtidos em pesquisa em **fornecedores** e em portais de referência de licitações públicas, como: **RADAR/TCE** e **BANCO DE PREÇOS**.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45C7-0BB4-ED17-CCA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAIANE VIEIRA DOS ANJOS (CPF 056.XXX.XXX-94) em 28/07/2026 10:13:52 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://comodoro.1doc.com.br/verificacao/45C7-0BB4-ED17-CCA9>